

## **Daniela Maria da Silveira Galvao Ransolim**

---

**De:** licitacoes@conquistaservico.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2023 12:39  
**Para:** MJ-Licitação  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE N°11/2023

Prezado, boa tarde!

Solicito esclarecimento referente a licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de serviços de prestação de serviços de apoio.

QUESTIONAMENTO 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

QUESTIONAMENTO 02: A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

QUESTIONAMENTO 03: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

Atenciosamente,

Setor Comercial – Licitações  
CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
CNPJ: 05.769.219/0001-73  
Tel.: (21) 97281-3202